



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 2 7 1 8

**APROVADO**

**PROPOSIÇÃO**

<i>NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI</i>	<i>Nº: 002/03</i>
<i>AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADORES ADMIR FIORESI E JOEL JUBINI</i>	
<i>EMENTA: DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>	

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <b>18/03/03</b>	DATA DA ENTRADA: <b>18/03/03</b>
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DA TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

### COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <b>18/03/03</b>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <b>18/03/03</b>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

EDUCAÇÃO E SAÚDE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

### TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <b>25/03/03 01/04/03</b>	/ / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM <b>25/03/03</b> 2º EM <b>01/04/03</b>	DISC / SUPLEM. EM / / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS	ENCAM. P/COM. EM / / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <b>25/03/03</b> 2º EM <b>01/04/03</b>	VOT. SUPLEM EM / / /
RED. FINAL: EMC. P/C EM: / / /	DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /
RED. FINAL EXP. P/M EM: / / /	REDIGIDA POR
PROP. RETIRADA EM: / / -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / / /	ARQUIVADA EM / / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / / /
DATA DO AUTÓGRAFO: <b>02/04/03</b>	ARQUIVADA EM / / /



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 002/2003**

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E  
DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO  
BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito  
Santo,**

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica desmembrado do bairro Nicolau de Vargas e Silva o loteamento Boa Esperança, passando a denominar-se **“BAIRRO BOA ESPERANÇA”**.

**Art. 2º:** O bairro “Boa Esperança” criado no artigo anterior, terá os seguintes limites: corrego da divisa da propriedade do Sr. Edson Pizzol, muro do estádio do Caxias da divisa com o Sr. Valdeir Daúde, divisa da propriedade do Sr. Joaquim Pinto Filho com a área do Município onde esta edificado o Centro de Educação Integrada Prof. Edson Altoé, divisas das quadras 29, 30, 45, 47 e 48 do loteamento Boa Esperança com o Sr. Itamar de Souza Pinto, divisa da área da cobertura florestal do bairro Nicolau de Vargas e Silva pertencente ao Município, corrego da divisa da propriedade do Sr. José Antonio Mareto com o bairro Nicolau de Vargas e Silva passando pela galeria da obra de propriedade da família Betini até a estação de esgoto sanitário do bairro Nicolau de Vargas e Silva.

**Art. 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

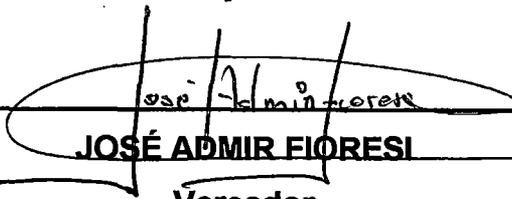


**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-4910 - Fax- 0XX-28-3547-1201

**APROVADO**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
- ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e três.

  
JOSE ADMIR FLORES

Vereador

  
JOEL JUBINI

Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

O projeto de lei que ora apresento a esta casa de leis dispõe sobre o desmembramento do loteamento Boa Esperança do bairro Nicolau de Vargas e Silva, transformando-o em "BAIRRO BOA ESPERANÇA".

A matéria é da vontade dos moradores que ali residem, conforme abaixo-assinado em anexo. A reivindicação dos moradores é justa, pois atualmente o loteamento está vinculado ao bairro Nicolau de Vargas e Silva, o que impede a formação de uma nova associação, dificultando assim conseguir recursos na esfera federal, estadual e até mesmo municipal, para que sejam aplicados exclusivamente do loteamento.

Estamos certos de que os nobres companheiros apoiarão tal iniciativa, deliberando favoravelmente sobre a matéria, o que desde já agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de março de 2003.

  
JOSE ADMIR FLORES

Vereador

  
JOEL JUBINI

Vereador

**ABAIXO - ASSINADO**

NÓS ABAIXO-ASSINADOS, MORADORES DO LOTERAMENTO BOA ESPERANÇA, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA, CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, SOLICITAMOS DO VEREADOR JOSÉ ADMIR FIORESI, QUE SEJA APRESENTADO À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI TRANSFORMANDO O LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA EM BAIRRO, COM O NOME "BAIRRO BOA ESPERANÇA".

1.	José Wilson Della Costa. CPF 013 535 757-80
2.	VALDEMIR - Viciosa do Santos 031 95 95 88 62 8 6 2
3.	Jovane Daniel. CPF 080 14 13 67-21
4.	Ana Maria do Carmo Daniel Vidigal
5.	João E. Selva 022 623 197-66 (CPF)
6.	Onofre Selva CPF-707529317-68
7.	Mário E. Selva CPF-034819627-03
8.	Retineira da Silva Christoforo CPF. 853.854.927-87
9.	Delirio perebom Jardim. CPF - 978255577-00
10.	Maria Olinda Andreia Jardim. 097.279.0725
11.	Márcia Pereira da Silva 07910559-39
12.	José Carlos da Silva 020.048.987198,
13.	Flávia E. A. 019.926.217-43
14.	Jacilia Renata Teixeira - 019.876.737-43
15.	Yaimé Machado de Azeite - 399.518.127-91
16.	Cleusa Tiago de Azeite - 036.098.917-93
17.	Restante - RESTANTE THIBERTO DE ALBA - 925.746.887-91
18.	Veriana de Fatima Rocha 108.023.297-48
19.	João daíd de Souza 034.525.207-14
20.	Julza Gonçalves Ferreira de Souza 0945-363-922-34
21.	Jucelene Manto Pinto - 013536687 97
22.	Izaura Tonon moranguanche 687.977617-53
23.	Saldia Silva Manhães CPF. 071304127-71
24.	Jacqueline Pereira de Oliveira - 053 862427-25

# LISTA DE PRESENÇA:

DA REUNIÃO REALIZADA DIA 22 DE JANEIRO DE 2003

## ASSUNTOS:

Dismemberamento do Lokamento Boa Esperança  
DO BARRIO NICOLAU A. VARGAS E SILVA.

1. Maria Edinéia Eler da Silva
2. Zell Juliani
3. ~~Antonio Silva~~
4. ~~João da Costa~~
5. Lúcia da Silva Rodrigues Hilário
6. Inicia Eler da Silva
7. Izaura Tenon Moranguonhe
8. Clarinda Jayer Zaqui
9. Maria Corrêa da Silva
10. Onofre Silva
11. Maria de Lourdes Sieveiro da Rocha
12. Silvana Marita Rinto
13. Maria da Benha Correia de Souza
14. Aluísio Leizardo de Souza
15. CELSO FIAVOLI
16. José Wilson Dala Costa.
17. ~~José Adm. Flores~~
18. ~~Adm. V. da Costa~~
19. Pedro Wilson da Silva
20. Nilza Maria Ferreira Baptista
21. José Antonio Joia
22. Alinea Cristina Crisostomo Pianissólli
23. Ana Suelia D. T. Venório
24. Kátia Regina da Silva Dala Costa
25. Erickton Vargas Ferreira

Clarinda Payer Zaqui 024696737-60

54	
55	Waldemar Daniel de Souza 471970 057-87
56	Ana Amelia Pinto Schettino 324796897-00
57	Carla Paula Pinto Schettino 092 747 777-79
58	Osvaldo - OZEMIO JOSE ZORZATI. 287 311
59	Jose Antonio de Azevedo
60	Nilza Maria Ferreira Baptista CEP 365006907-53. Eilton Vargas Ferreira 109573614/73
61	Francisco de Assis Souza - 707. 763. 68200
62	Orestino Garcia de Oliveira 190 550 996-00
63	Adriano Ferreira Furtado CI 1.088.443 ES.
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	

25	<del>027 694 727-47</del>
26	<del>979 488 377-87</del>
27	Milton Guarmin 001.689.307-73
28	Maria da Penha Quinelato Casandre
29	Regino Celio dos Santos Chissostomo -005.530.117-74
30	Silvécia Mareto Pinto - 09 25 42 487-03
31	Leonor Elena Ferreira 001689347-60
32	Rosemeri Mareto Pinto CPF 039876687-40 E.S
33	Anselmo Pionissoli 007842267-17
34	miralbi Cresto Jardim 57918710767
35	Almerinda gonçes Leite. 07442671767
36	Pedro Gibson da Silva 765988
37	Maria Odineia Oley da Silva 027695207-33
38	Robson Corvêa da Silva 108237717-17
39	Omécia Oley da Silva 015414937-37
40	Almerita Luizardo de Souza 00083121765604
41	<del>007 241 937 99</del>
42	Silda Harotto da Cruz 077 300 099 85
43	José Antônio Jardim 489-172307-68
44	<del>Jamary</del> 020.131.757-52
45	Jennivaldo Souza da Silva 03179099755
46	PEDRE ASSIS DE OLIVEIRA CPF 451-481-127-00
47	Luiz Rafael de Oliveira C.P.F. 0135376610.
48	Lúcia da Silva Rodrigues Mário - 080812417-01
49	Antônio Carlos Milário - 074-957-997-81
50	Katereina N. Soares Moreira = 841.231.417-49
51	<del>027 70547-80</del>
52	Marli Rosa de Freitas Santos 751.118.377-87
53	Maria Rosa Rodrigues 020.294.967-23



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 546/95

DISPÕE SOBRE EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a expansão do perímetro urbano da sede do Município, conforme definição seguinte: nos limites da Rua Castelo e Av. Harvey Vargas Grilo até as vertentes da área de propriedade do Sr. Joaquim Pinto Filho; nos limites da área de propriedade do Sr. Joaquim Pinto Filho, da Av. Harvey Vargas Grilo e da área de propriedade do Sr. Itamar de Souza Pinto até as vertentes da área do patrimônio público municipal onde está edificado o Centro de Educação Integrada "Edson Altoé"; nos limites da área do patrimônio público municipal onde está edificado o C.E.I. "Edson Altoé", das quadras 29-30-45-47-48 e 49, da área de propriedade do Sr. Itamar de Souza Pinto, da área de propriedade do Sr. José Antônio Mareto, até os limites da área com cobertura florestal pertencente ao patrimônio público municipal no Bairro Nicolau de Vargas e Silva.

§ Único - As delimitações da área de expansão do perímetro urbano de que trata este artigo, está de acordo com o levantamento topográfico executado pelo Instituto de Terras, Cartografia e Florestas do Espírito Santo (I.T.C.F) aprovado pela municipalidade em data de 24 de outubro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e NOVENTA e CINCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 002/2003.

RELATOR: VEREADOR ***RITA DE CÁSSIA B. AYRES DASSIE***.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 002/2003, de autoria do nobre Vereador José Admir Fioresi, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/03/2003 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

**PARECER**

O digno Vereador José Ademir Fioresi apresentou o Projeto de Lei acima citado, propondo o desmembramento do loteamento "Boa Esperança" do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, o qual passará a denominar-se "Bairro Boa Esperança."

No art. 2º do Projeto o digno autor estabelece a limitação do futuro "Bairro Boa Esperança." Segundo a Justificativa apresentada ao Projeto, a iniciativa tomada pelos autores foi em decorrência de reivindicação dos moradores do loteamento Bairro Esperança, que atualmente faz parte do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, e que, nesta condição, ficam impedidos de conseguir recursos nas esferas Federal, Estadual e até mesmo Municipal, para que sejam aplicados exclusivamente no loteamento.

Para melhor entender o significado da matéria que é o objeto do Projeto, convém salientar que a noção de bairro é uma noção de origem popular, tirada da linguagem corrente. Para o habitante de uma cidade o bairro constitui, no interior da mesma,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- OXX-28-3547-1310 - Fax- OXX-28-3547-1201

um conjunto que tem as suas próprias características e originalidade, por isso muito mais geográfica e mais definida. Ela se baseia num sentimento coletivo dos habitantes, que têm a consciência de morarem em tal ou qual bairro. Nesse sentido é que cabe a Administração Municipal verificar se ocorre essas circunstâncias para, então, se munir dos instrumentos necessários para a criação dos bairros.

Diante do exposto acima, pode-se depreender que os bairros são delimitações circunscricionais situadas dentro de núcleos urbanos, e, neste caso, como a Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo, nos seus incisos XV, XVI e XVII, do art. 45, estabelece que é competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, o trato de matéria do mesmo conteúdo de que está no Projeto de Lei ora em exame, não nos parece que haja problemas de ordem legal na apreciação da matéria, mesmo porque, a cidade de Conceição do Castelo, ainda não é possuidora de uma legislação que verse sobre o Plano Diretor Urbano.

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo nos termos do art. 55 do Regimento Interno, a aprovação do mesmo, conforme redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 20 de março de 2003.

**RITA DE CÁSSIA B. A. DASSIE**.....RELATORA

  
**JOSE ADMIR FIORESI**.....IMPEDIDO

**JOEL JUBINI**..........COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 002/2003.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 002/2003, de autoria do nobre Vereador José Admir Fiorese, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/03/2003 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

**PARECER**

O digno Vereador José Ademir Fiorese apresentou o Projeto de Lei acima citado, propondo o desmembramento do loteamento "Boa Esperança" do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, o qual passará a denominar-se "Bairro Boa Esperança." O desmembramento se dá em decorrência de reivindicação dos moradores do loteamento Bairro Esperança, que atualmente faz parte do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, e que, nesta condição, ficam impedidos de conseguir recursos nas esferas Federal, Estadual e até mesmo Municipal, para que sejam aplicados exclusivamente no loteamento.

Após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, propõe, nos termos do art. 55 do Regimento Interno, a **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição  
do Castelo - ES, em 21 de março de 2003.

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO-.....RELATOR**

  
**JOSÉ ADMIR FIORESTI-.....IMPEDIDO**

  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Registrado sob nº **2718**  
Protocolado em 18 / 03 / 2003  
Respondido em 02 / 04 / 2003

Ofício nº 049 / 2003

---

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 18 / 03 / 2003

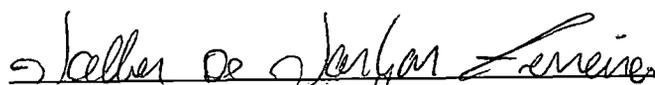
---

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **DUAS** Votações por  
**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 01 / 04 / 2003

  
Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 02 / 04 / 2003

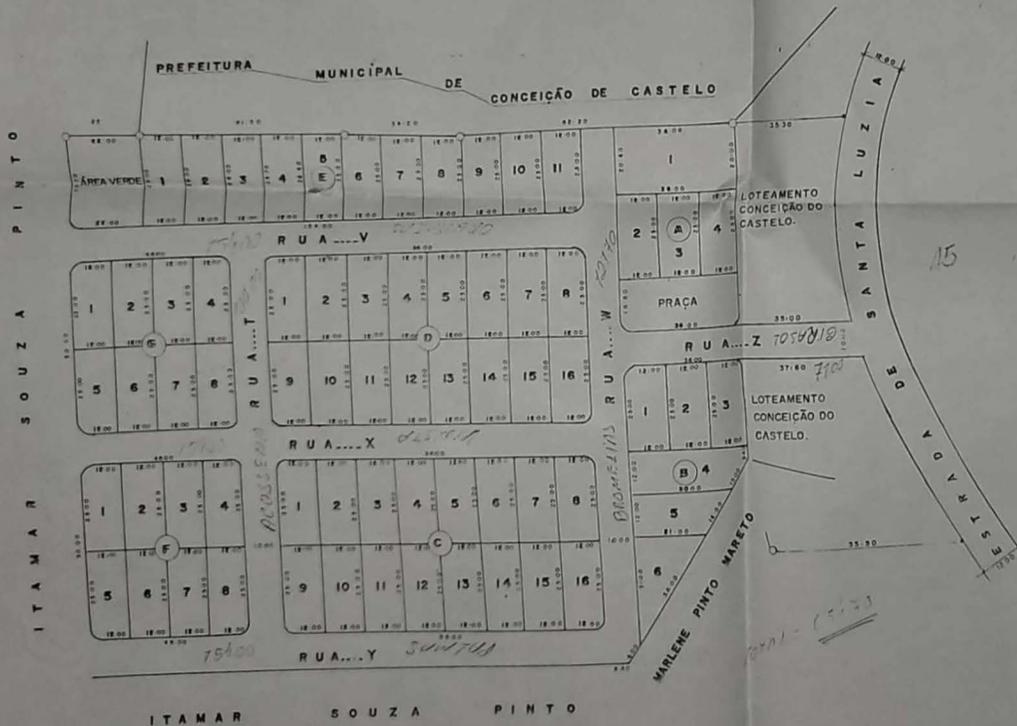
  
Presidente

# LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA

BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA

CONCEIÇÃO DO CASTELO- ESP. SANTO

ESCALA 1/1000



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL	30.573,80 M <sup>2</sup>
ÁREA DE LOTES	21.447,00 M <sup>2</sup>
RUAS	7.900,00 M <sup>2</sup>
ÁREA DE PRAÇA	57,80 M <sup>2</sup>
ÁREA DE VERDE	649,00 M <sup>2</sup>
NÚMERO DE QUADRAS	07 UN
NÚMERO DE LOTES	69 UN

QUADRA (A)	
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
1	720,00
2	300,00
3	300,00
4	300,00
TOTAL	1.620,00

QUADRA (B)	
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
1	300,00
2	300,00
3	300,00
4	413,50
5	332,50
6	324,00
TOTAL	1.970,00

QUADRA (C)	
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
1	300,00
2	300,00
3	300,00
4	300,00
5	300,00
6	300,00
7	300,00
8	300,00
9	300,00
10	300,00
11	300,00
12	300,00
13	300,00
14	300,00
15	300,00
TOTAL	4.800,00

QUADRA (D)	
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
1	300,00
2	300,00
3	300,00
4	300,00
5	300,00
6	300,00
7	300,00
8	300,00
9	300,00
10	300,00
11	300,00
12	300,00
13	300,00
14	300,00
15	300,00
16	300,00
TOTAL	4.800,00

QUADRA (E)	
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
1	342,00
2	342,00
3	328,20
4	316,00
5	319,20
6	309,60
7	300,00
8	300,00
9	300,00
10	300,00
11	300,00
TOTAL	3.457,00

QUADRA (F)	
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
1	300,00
2	300,00
3	300,00
4	300,00
5	300,00
6	300,00
7	300,00
8	300,00
TOTAL	2.400,00

QUADRA (G)	
LOTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
1	300,00
2	300,00
3	300,00
4	300,00
5	300,00
6	300,00
7	300,00
8	300,00
TOTAL	2.400,00

8.028 - 1-A - 95  
 1-3205 - 2-P - 5  
 06 OUTUBRO 1995  
 Administração

DATA- FEV. 95

ENGENHEIRO: Paulo Simões de Oliveira  
 Eng. O. N. P. 100.000

PROPRIETÁRIO: ITAMAR SOUZA PINTO

DESENHO: FRANCISCO DE ASSIS TORRES / 1997.00000.0000

AUTOR DA MEDIÇÃO: RONALDO LOMBALE / 10.000.000





